

Lei nº 748, de 27 de fevereiro de 1 963

REVOGA PARTE DA LEI Nº 361, DE 27 DE ABRIL DE 1 956,

QUE DÁU TERRAOS E FOGOS SEMI-ARTESIANOS AO ITUIUTABA

BA CLUBE

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e autoriza o seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada os artigos 4º e 5º da Lei nº 361, de 27 de abril de 1 956.

Art. 2º - Para o fim previsto no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar a respectiva escritura de re-ratificação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrerá a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades e quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 27 de fevereiro de 1 963.

José Arcenio de Paula
- José Arcenio de Paula -
(Prefeito Municipal)

Ibiracyr Fronte Riniz
- Ibiracyr Fronte Riniz -
(Secretário-interino -